



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

*INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial no orçamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO
Ação – 1260 – Recurso da União através da SEDEC para ações de Proteção e Defesa Civil
Dotação: 0501 17 512 0080 1260 449051 00 00 00 00 1700 R\$ 157.438,21

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, através da Portaria da União nº 3.057 de 14 de setembro de 2026.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

*INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS*

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Demais pares Legislativos:

O presente projeto de Lei que inclui programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos, visa criar as condições orçamentárias para que a Prefeitura possa realizar as despesas provenientes do Projeto.

O recurso será fundamental para a recuperação dos pontilhões danificados pelo evento adverso, visando restabelecer as condições de trafegabilidade e segurança das estradas vicinais. A obra é indispensável para garantir o deslocamento dos moradores, o acesso aos serviços públicos essenciais, o transporte escolar, o atendimento de emergências e o escoamento da produção agropecuária, minimizando os prejuízos à população rural e à economia local.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal